



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

Processo de Escolha de Diretor Escolar Municipal 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA VITÓRIA/MG**, através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Gestão Democrática do Município de Santa Vitória, nomeada pela **Portaria PM/Nº 442/2023 de 05 de junho de 2023**, no uso de suas atribuições legais, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Retificação:

Art. 1º - Conforme previsto no Edital de Abertura do Processo de Escolha de Diretor Escolar nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha Democrática do Diretor Escolar; ficam retificadas os seguintes itens:

Na INTRODUÇÃO do Edital:

ONDE SE LÊ:

Decretos Municipais nº 10.137 de 24 de agosto de 2022 e 10.588 de 11 de agosto de 2023;

LEIA-SE:

Decreto Municipal nº 10.679, de 28 setembro de 2023.

No item 2 – DOS REQUISITOS, DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.1 - Inciso IV – Estar em exercício e comprovar tempo de exercício de no mínimo, 1 (um) ano, ininterruptos ou não, na escola para a qual pretende candidatar-se;

LEIA-SE:

IV – Estar exercendo suas atividades na rede municipal de Santa Vitória;

Continua na sequência...

V – Comprovar tempo de exercício por no mínimo, 01(um) ano, ou seja, 365 dias, ininterruptos ou não, na escola para a qual pretende candidatar-se;

VI – Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VII – Estar em dia com as obrigações eleitorais (*Comprovante de votação na última eleição*);

VIII – Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal ou condenatória (*Declaração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*);

IX – Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de escolha para o cargo ou função;

X – Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;

XI – Declarar disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas na Unidade Escolar – Dedicção Exclusiva (**Anexo II**).

Art. 2º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 05 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal
Município de Santa Vitória/MG

FRANCISCA VÂNIA DE OLIVERIA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Município de Santa Vitória/MG